

**PROCESSO SELETIVO DE NOVOS ESTUDANTES PARA O CURSO BÁSICO DA ESCOLA DE MÚSICA
DO CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA – CEFART, DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO,
PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2027.**

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, observando o disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei Estadual nº. 5.455/1970 e no Decreto nº 47.853/2020, de 31 de janeiro de 2020, faz saber aos interessados que estarão abertas do **dia 01 de Setembro até o dia 20 de Setembro de 2026 às 23h59**, as inscrições para o processo seletivo de pessoas candidatas para o preenchimento de vagas no curso Básico da Escola de Música, com ingresso no **1º Semestre do Ano Letivo de 2027** previsto no Regimento Escolar do CEFART. A inscrição, bem como a divulgação das etapas de seleção e seus resultados serão realizados exclusivamente por meio eletrônico através do site da Fundação Clóvis Salgado (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>) e dos links nele disponibilizados.

1. DO CURSO:

1.1. CURSO BÁSICO DE MÚSICA:

Descrição das Atividades: A capacitação das pessoas estudantes se dá por meio de estudos de instrumento musical ou canto erudito e alia a prática à teoria musical. Portanto, o Curso Básico oferece aulas teóricas e aulas de instrumento. As pessoas estudantes também têm a oportunidade de participar dos grupos musicais do CEFART. O intuito é desenvolver o potencial artístico das pessoas estudantes e otimizar suas habilidades para a performance, para a criação e apreciação musical, sempre incentivando a produção musical individual e coletiva.

Objetivo do Curso: formar o músico *performer* – cantor ou instrumentista – com conhecimento específico na área de performance musical, para atuar como solista ou camerista, compor grupos profissionais, amadores, orquestras, corais e outras formações musicais.

Modalidade de Ensino: Presencial

Pré Requisitos:

Instrumentos: Bateria, Clarinete, Contrabaixo, Flauta Transversal, Percussão, Piano, Saxofone, Trompete, Trombone, Tuba/Eufônio, Viola de Orquestra, Violão, Violino e Violoncelo: ter idade **a partir de 10 anos** (sem limite máximo), completos até a data final do PERÍODO DE MATRÍCULA, de acordo com CRONOGRAMA do item 12. deste Edital;

Canto erudito: ter idade a partir de **15 anos** (sem limite máximo), completos até a data final do PERÍODO DE MATRÍCULA, de acordo com CRONOGRAMA do item 12. deste Edital.

Quantidade de Vagas: 68 (Sessenta e oito) vagas, assim distribuídas:

Habilitação	Nº de Vagas
Bateria	2
Canto erudito	6
Clarinete	5
Contrabaixo	5
Fagote	9
Flauta Transversal	5
Percussão	5
Piano	3
Saxofone	5
Trombone	4
Trompete	3
Tuba/Eufônio	5

Viola de Orquestra	3
Violão	2
Violino	4
Violoncelo	2

Duração: 03 anos letivos.

Local: Presencialmente nas dependências do Centro de Formação Artística e Tecnológica/CEFART, unidades Praça da Liberdade (Rua Sergipe, 884, Funcionários, Belo Horizonte-MG) e Palácio das Artes (Av. Afonso Pena, 1537, Centro, Belo Horizonte-MG). E eventualmente também virtualmente na plataforma CEFART Virtual.

Horário das Aulas no Ano Letivo de 2027: as aulas são ofertadas duas ou mais vezes por semana, nos turnos tarde e noite, entre segunda e sexta-feira, incluindo disciplinas teóricas, individuais de instrumento e práticas de conjunto. Eventualmente aos sábados, aos finais de semana e no horário noturno poderão ocorrer aulas e apresentações artísticas.

Investimento: Gratuito. É de responsabilidade da pessoa estudante ou sua pessoa responsável legal providenciar a aquisição do instrumento musical que pretende cursar. Materiais como palhetas para instrumentos de sopro, apoios de pé para violão, arco para contrabaixo, resinas para arco ou demais acessórios ligados aos estudos de música devem ser adquiridos ou custeados pela pessoa estudante ou por seu responsável legal, garantindo a execução das propostas didático pedagógicas curriculares e extracurriculares do CEFART.

1.2. As vagas do curso básico de música serão distribuídas da seguinte forma:

BATERIA

FAIXA ETÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
Entre 10 e 17 anos completos	1
A partir de 18 anos, sem limite de idade	1

CANTO ERUDITO

FAIXA ETÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
Entre 15 e 17 anos completos	3
A partir de 18 anos, sem limite de idade	3

CLARINETE

FAIXA ETÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
Entre 10 e 17 anos completos	2
A partir de 18 anos, sem limite de idade	3

CONTRABAIXO

FAIXA ETÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
Entre 10 e 17 anos completos	2
A partir de 18 anos, sem limite de idade	3

FAGOTE

FAIXA ETÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
Entre 10 e 17 anos completos	4
A partir de 18 anos, sem limite de idade	5

FLAUTA TRANSVERSAL

FAIXA ETÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
Entre 10 e 17 anos completos	2
A partir de 18 anos, sem limite de idade	3

PERCUSSÃO

FAIXA ETÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
A partir de 10 anos, sem limite de idade	5

PIANO

FAIXA ETÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
Entre 10 e 17 anos completos	1
A partir de 18 anos, sem limite de idade	2

SAXOFONE

FAIXA ETÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
Entre 10 e 17 anos completos	2
A partir de 18 anos, sem limite de idade	3

TROMBONE

FAIXA ETÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
Entre 10 e 17 anos completos	2
A partir de 18 anos, sem limite de idade	2

TROMPETE

FAIXA ETÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
Entre 10 e 17 anos completos	1
A partir de 18 anos, sem limite de idade	2

TUBA/EUFÔNIO

FAIXA ETÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
Entre 10 e 17 anos completos	2
A partir de 18 anos, sem limite de idade	3

VIOLA DE ORQUESTRA

FAIXA ETÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
Entre 10 e 17 anos completos	1
A partir de 18 anos, sem limite de idade	2

VIOLÃO

FAIXA ETÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
Entre 10 e 17 anos completos	1
A partir de 18 anos, sem limite de idade	1

VIOLINO

FAIXA ETÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
Entre 10 e 17 anos completos	2
A partir de 18 anos, sem limite de idade	2

VIOLONCELO

FAIXA ETÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
Entre 10 e 17 anos completos	1
A partir de 18 anos, sem limite de idade	1

2. DAS INSCRIÇÕES

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:	Do dia 01 de Setembro até o dia 20 de Setembro de 2026 às 23h59
PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO:	A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida até o dia 20 de Setembro de 2026 às 23h59, exclusivamente por plataforma online, com o link disponível no site oficial da Fundação Clóvis Salgado (https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/), não sendo aceitos o comparecimento à Secretaria do CEFART ou envio de formulário de inscrição pelos Correios.

2.1. A inscrição será realizada por meio de **Ficha de Inscrição Online**. O acesso à **Ficha de Inscrição** será disponibilizado no site oficial da Fundação Clóvis Salgado através do link: (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>)

2.1.1. O envio da numeração dos seguintes **documentos** serão exigidos no ato da inscrição:

- CPF da pessoa candidata.
- RG da pessoa candidata.
- CPF da pessoa responsável legal, **em caso de pessoa candidata menor de 18 anos de idade**.
- RG da pessoa responsável legal, **em caso de pessoa candidata menor de 18 anos de idade**.

2.2. Não será cobrada qualquer taxa para a efetivação da inscrição da pessoa candidata.

2.3. A inscrição só será validada com a confirmação do preenchimento de **todos os dados** solicitados na Ficha de Inscrição Online e o **preenchimento dos pré-requisitos** estabelecidos pelo edital.

2.4. Todas as pessoas candidatas inscritas no Processo Seletivo ficam cientes de que as informações fornecidas no ato de inscrição poderão ser utilizadas pela Fundação Clóvis Salgado, para esse fim, conforme autorizado pelos artigos 7º, 11, 23 a 26, da Lei Federal nº 13.709/2018 - LGPD.

2.5. O preenchimento da **Ficha de Inscrição**, bem como a apresentação dos documentos das pessoas candidatas, se dará exclusivamente por meio virtual. As inscrições serão realizadas através de link disponibilizado no site da Fundação Clóvis Salgado (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>), não sendo aceitos o comparecimento presencial à Secretaria do CEFART ou envio de documentos por Correios.

2.5.1. Documentos escaneados ou fotografados com baixa qualidade, em que não seja possível a clara visibilidade dos dados, poderão implicar em desclassificação da pessoa candidata.

2.6. A pessoa candidata poderá ter sua **inscrição desabilitada** diante da constatação de qualquer inexatidão de dados fornecidos e/ou falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados.

2.6.1. Neste caso, serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

2.7. Nesta Ficha de Inscrição será solicitado que seja **inserido o link do vídeo** que a pessoa candidata terá gravado para esta etapa (Conforme orientações disponíveis no **Anexo II** deste edital).

2.8. Instruções para a gravação do vídeo pela pessoa candidata:

- A pessoa candidata apresentará, em um vídeo gravado especialmente para este processo seletivo, uma breve apresentação pessoal respondendo às perguntas estabelecidas pelo edital dentro do tempo estipulado.
- O envio do link do vídeo gravado pela pessoa candidata deverá ser feito em campo específico disponibilizado na **Ficha de Inscrição Online**, dentro

do prazo estipulado, não sendo aceito o envio do link do vídeo fora do período estabelecido pelo **Item 12** deste edital ou através de outros meios.

c) No vídeo encaminhado na Ficha de Inscrição Online, **a Pessoa Candidata deverá responder todas as seguintes perguntas:**

Pergunta 1: Poderia descrever sua experiência musical?

Pergunta 2: Você dispõe de disponibilidade para frequentar as aulas do curso, que ocorrem duas vezes ou mais por semana nos turnos da tarde e noite? Além disso, possui disponibilidade para eventuais apresentações em finais de semana e horário noturno?

Pergunta 3: Possui instrumento próprio ou plano para adquiri-lo? (Aplicável ao instrumento/habilitação escolhido)

Pergunta 4: O que você espera do Curso Básico de Música do CEFART e como a proposta de formação, que une teoria, prática e performance, se alinha com suas expectativas?

d) O vídeo gravado deverá ser publicado no site: YouTube.com (<https://www.youtube.com/>) como **“NÃO LISTADO”** e o link deste vídeo deverá ser encaminhado em campo específico na Ficha de Inscrição.

e) Não serão aceitos vídeos publicados na modalidade **“SHORTS”**.

f) As instruções para gravação do vídeo e as instruções para sua postagem no site **YouTube.com** estão disponíveis no Anexo II deste edital.

g) O vídeo gravado deverá ter **no máximo 5 (cinco) minutos de duração**.

h) Caso o vídeo encaminhado ultrapasse o tempo máximo de duração, a pessoa candidata será desclassificada.

2.9. A submissão da inscrição implica o acolhimento e a aceitação das normas deste Edital por parte da pessoa candidata.

2.10. A FCS não se responsabilizará por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de sinal de internet, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte da pessoa candidata, que impossibilitem a transferência dos dados.

2.11. Caso sejam constatadas mais de uma inscrição, da mesma pessoa candidata, para este edital, será considerada válida a última inscrição realizada.

2.12. As Pessoas Candidatas com deficiência e/ou neurodivergência que necessitem de atendimento especializado deverão no ato da inscrição:

2.12.1. Assinalar os recursos de acessibilidade necessários para sua participação.

2.12.2. Anexar o Laudo Médico com CID para fins de comprovação.

2.12.3. Os pedidos de atendimento especializado serão avaliados pela equipe pedagógica do CEFART e respondidos com seu possível deferimento ou indeferimento juntamente ao resultado preliminar de inscrições habilitadas.

2.12.4. A pessoa candidata que solicitar atendimento especializado e não enviar o Laudo Médico terá seu pedido indeferido. (Em conformidade com o Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015)

2.13. As Pessoas Candidatas com suas Inscrições Habilitadas serão informadas através do **Resultado Preliminar das Inscrições Habilitadas**, que será disponibilizado no site da FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>), conforme cronograma do **item 12** deste edital.

2.14. Caberá **Recurso** em relação aos **Resultado Preliminar das Inscrições Habilitadas** no prazo estabelecido no Cronograma do **item 12** deste edital. Os recursos deverão ser encaminhados à Equipe Pedagógica do CEFART através do email selecaocefart@palaciodasartes.com.br.

2.15. Para a pessoa candidata ou pessoa responsável legal que não disponha de computador ou acesso à internet, será disponibilizado um posto de atendimento presencial para a realização da inscrição. O serviço funcionará no prazo fixado no cronograma (**item 12**), de segunda a sexta-feira, das 12h às 15h, no CEFART Palácio das Artes (Av. Afonso Pena, 1537 - Centro - Belo Horizonte/MG). O CEFART não se responsabiliza pela impossibilidade de inscrição em suas dependências decorrente de casos fortuitos ou de força maior.

2.16. Dúvidas no que se refere às inscrições, o suporte à pessoa candidata será realizado exclusivamente pela Equipe Pedagógica do CEFART através do email: selecaocefart@palaciodasartes.com.br

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO:

3.1. As pessoas candidatas neste processo seletivo participarão das seguintes etapas:

- **INSCRIÇÕES ONLINE:** Preenchimento Completo e Correto da Ficha de Inscrição (com envio do link do vídeo)

- **1ª ETAPA DE SELEÇÃO:** Prova Teórica/Auditiva (Formato Presencial)

- **2ª ETAPA DE SELEÇÃO:** Avaliação da Aptidão Musical + Prova de Reprodução Melódica (Formato Presencial) e Análise do Vídeo (encaminhado na Ficha de Inscrição)

3.2. A data, horário e local de aplicação da prova teórica/auditiva da **1ª Etapa**, para as pessoas candidatas com suas inscrições habilitadas, será divulgado a partir das 18h00 de acordo com o cronograma do **Item 12** deste edital.

3.3. A Avaliação da Aptidão Musical + Prova de Reprodução Melódica, na **2ª Etapa**, terá duração máxima de até **10 (dez) minutos** para cada pessoa candidata e será realizada em datas, horários e turnos específicos, dentro do período estabelecido no **Item 12** deste edital, conduzidas presencialmente por banca examinadora, composta por até 2 (dois) profissionais da área de Música, convidados pela FCS e/ou do próprio corpo docente do CEFART. O cronograma da **2ª Etapa**, com horário individual agendado, será disponibilizado no site da FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>).

3.4. Para as atividades de seleção da **2ª etapa** as pessoas candidatas deverão apresentar-se com pelo menos 5 minutos de antecedência.

3.5. Em síntese, as pessoas candidatas ao curso Básico de Música realizarão as etapas conforme o cronograma abaixo:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL 10/2026

ETAPAS	QUEM PARTICIPA	FORMA DE SELEÇÃO	PERÍODO
INSCRIÇÕES	Todas as pessoas candidatas que cumpram os pré-requisitos para as vagas ofertadas.	Preenchimento Completo e Correto da Ficha de Inscrição (com envio do link do vídeo) e cumprimento de todos os pré-requisitos.	De acordo com o CRONOGRAMA do item 12 deste edital.

1ª ETAPA DE SELEÇÃO	Todas as pessoas candidatas que tiveram suas inscrições habilitadas.	Prova Teórica/Auditiva com 10 questões de múltipla escolha. (Formato Presencial)	De acordo com o CRONOGRAMA do item 12 deste edital.
2ª ETAPA DE SELEÇÃO	Somente as pessoas aprovadas na Prova Teórica/Auditiva da 1ª Etapa de Seleção , até o número máximo informado para cada instrumento, conforme a tabela do item 4.1.2	Avaliação da Aptidão Musical + Prova de Reprodução Melódica (Formato Presencial) e Análise do Vídeo (encaminhado na Ficha de Inscrição)	De acordo com o CRONOGRAMA do item 12 deste edital.

3.4. O não comparecimento ou atraso em qualquer etapa do processo seletivo implica em desclassificação da pessoa candidata.

3.5. Qualquer falha eletrônica ou de conexão que comprometa o envio de documentos, a participação em qualquer etapa ou a realização de qualquer procedimento da seleção prevista neste edital é de inteira responsabilidade da pessoa candidata, salvo hipótese de falha no sistema, devidamente atestada pela FCS.

4. DETALHES DA SELEÇÃO:

4.1. Na **1ª Etapa**, a pessoa candidata será avaliada a partir do conhecimento que possui sobre os **elementos básicos da música** em uma Prova Teórica/Auditiva composta por 10 (dez) questões de múltipla escolha, onde serão distribuídos um total de 100 (cem) pontos. O conteúdo da prova versará sobre 1. Movimento sonoro; 2. Duração sonora; 3. Altura.

4.1.1. As provas terão duração máxima de 1 (uma) hora e a pessoa candidata deverá permanecer no local de realização das provas por 30 (trinta) minutos, no mínimo, a partir do horário de início de aplicação da prova escrita.

- As respostas das questões de múltipla escolha deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

- O preenchimento da Folha de Respostas, único documento válido para a correção, é de inteira responsabilidade da pessoa candidata.

- Não será permitida consulta a nenhum material ou equipamento durante a realização da prova.

4.1.2. Esta etapa é eliminatória e classificatória, e serão classificados para a 2ª etapa todas as pessoas candidatas com nota igual ou superior a **10 (dez) pontos**, até o número máximo informado para cada instrumento, conforme a tabela abaixo:

Habilitação	Nº de Pessoas Candidatas que serão convocadas para 2ª Etapa
Bateria	06
Canto erudito	18
Clarinete	15
Contrabaixo	15
Fagote	27
Flauta Transversal	15
Percussão	15
Piano	09
Saxofone	15
Trombone	12
Trompete	09
Tuba / Eufônio	15
Viola de Orquestra	09
Violão	06
Violino	12
Violoncelo	06

4.2. A **2ª Etapa** consiste em dois momentos avaliativos, conduzidos pela banca examinadora: A Avaliação da Aptidão Musical + Prova de Reprodução Melódica (Formato Presencial) e a Análise do Vídeo da Entrevista (encaminhado na Ficha de Inscrição).

4.2.1. A Avaliação da Aptidão Musical consiste na apresentação à banca examinadora de uma **obra musical de livre escolha**.

4.2.2. Para a execução da música escolhida, a pessoa candidata poderá utilizar sua voz ou qualquer instrumento no qual seja iniciada.

4.2.2.1. Exceto para a habilitação de Canto Erudito na qual a pessoa candidata utilizará exclusivamente sua voz para a execução da música escolhida, não sendo permitida a utilização de qualquer outro instrumento no qual seja iniciada.

4.2.3. A pessoa candidata poderá também usar um acompanhamento (através de *playback* ou participação de instrumentista acompanhador) durante a apresentação da obra musical de livre escolha.

4.2.4. Para a apresentação da obra musical de livre escolha será disponibilizado o tempo máximo de 2 (dois) minutos. A banca examinadora poderá interromper a execução vocal ou instrumental da pessoa candidata, se julgar necessário.

4.3. Critérios de Avaliação do Curso Básico de Música: serão distribuídos 100 (cem) pontos na 1ª Etapa e outros 100 (cem) pontos na 2ª Etapa, de acordo com os seguintes itens:

1º ETAPA: Prova Teórica Auditiva, com um total de 100 (cem) pontos distribuídos. A prova será composta por 10 (dez) questões de múltipla escolha. Cada questão valerá 10 pontos.

2º ETAPA: Provas práticas de **Avaliação da Aptidão Musical + Prova de Reprodução Melódica + Análise do Vídeo** (encaminhado na Ficha de Inscrição)

Na **Avaliação da Aptidão Musical**, com um total de 80 pontos distribuídos, serão avaliados a:

- 1) **Execução da prova no instrumento correspondente à vaga pleiteada** (30 pontos).
- 2) **Execução técnica e domínio do instrumento** (35 pontos): Avalia o domínio dos elementos técnicos necessários para a execução da obra escolhida, considerando o instrumento ou voz utilizados, sendo o mesmo instrumento da vaga pleiteada ou não. Será observado afinação, ritmo e segurança na execução do instrumento.
- 3) **Musicalidade e Expressividade** (15 pontos): Avalia a capacidade musical na performance, envolvendo percepção, fluência e interpretação artística.

Na **Prova de Reprodução Melódica**, com total de 10 pontos distribuídos, a banca irá reproduzir um áudio e a pessoa candidata repetirá a melodia utilizando a voz. Serão avaliados os critérios de:

- 1) Afinação (3 pontos)
- 2) Precisão melódica e rítmica (4 pontos)
- 3) Memória musical e concentração - (3 pontos)

Na **Análise do Vídeo da Entrevista (Encaminhado na Ficha de Inscrição)**, com total de 10 pontos distribuídos, serão avaliados a:

- 1) **Descrição da Experiência Musical** (3 pontos): Clareza e consistência ao descrever suas vivências musicais prévias, mesmo que informais.
- 2) **Disponibilidade e Condições para o Curso** (5 pontos): Demonstração de ciência e disponibilidade para cumprir a carga horária do curso (aulas duas ou mais vezes por semana, nos turnos da tarde e noite) e para eventuais apresentações em finais de semana e horário noturno. Informação sobre se possui, ou não, o instrumento ou plano para adquiri-lo.
- 3) **Expectativas em Relação ao Curso** (2 pontos): Capacidade de expressar, de forma clara e objetiva, suas motivações e o que espera da formação no CEFART, em consonância com o que é ofertado pela instituição.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

5.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada pessoa candidata na **2ª Etapa do Processo de Seleção** (Avaliação da Aptidão Musical + Prova de Reprodução Melódica + Análise do Vídeo (encaminhado na Ficha de Inscrição)).

5.2. Na hipótese de igualdade de nota entre as pessoas concorrentes, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, a pessoa candidata que tiver:

- Maior pontuação no critério **Técnica e Domínio do instrumento** na Avaliação da Aptidão Musical da 2ª etapa;

5.3. Persistindo o empate, será realizado sorteio na presença de dois funcionários do CEFART/Fundação Clóvis Salgado, com registro em ata do resultado do sorteio.

6. DA ELIMINAÇÃO DE PESSOAS CANDIDATAS:

6.1. Será eliminada a pessoa candidata que:

- Obter nota 0 (zero) na prova teórica/auditiva da 1ª etapa;
- Obter nota inferior a 30% (trinta por cento) do total de pontos distribuídos na 2ª etapa.
- Deixar de participar de qualquer etapa de seleção.
- Usar de meios fraudulentos ou de comportamento inadequado (desacato aos integrantes da equipe organizadora e banca avaliadora, estar embriagado, não ligar a câmera, dentre outros), na inscrição ou durante a realização das etapas de seleção.
- Não encaminhar todos os documentos exigidos nos atos de inscrição e de matrícula, inclusive seu documento de identificação com foto quando solicitado em qualquer das etapas de seleção.

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. Os **Resultados Preliminares** contendo a relação das pessoas candidatas aprovadas serão divulgados no site da FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart>) de acordo com o cronograma estabelecido no **Item 12** deste edital, a partir das 18h00. Os resultados **não** serão divulgados por telefone.

7.2. Incumbirá à pessoa candidata acompanhar as divulgações de resultados e demais informações na página oficial do processo seletivo no site da FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>) durante todo o período de sua realização, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda da participação, de prazos e realização dos procedimentos previstos neste edital.

7.3. Os vídeos enviados na Ficha de Inscrição serão utilizados somente para a avaliação da pessoa candidata. O acesso a estes vídeos será feito pela Equipe Pedagógica CEFART e o material terá tempo de guarda pelo período de 07 (sete) meses.

7.4. As provas práticas serão gravadas por meio de áudio ou vídeo. A pessoa candidata **não** terá acesso aos vídeos sendo estes materiais internos de avaliação Pedagógica. O material terá tempo de guarda pelo período de 07 (sete) meses.

7.5. Caberá **Recurso Escrito** em relação às etapas de seleção, sempre direcionados à Equipe Organizadora do Processo Seletivo, através do email selecaocefart@palaciadasartes.com.br nos prazos estabelecidos no **Item 12** deste edital.

7.6. O **Resultado Final**, contendo a relação das pessoas candidatas aprovadas após resultados dos recursos, será divulgado no site da FCS

8. DA MATRÍCULA

8.1. As matrículas serão realizadas no período **de 20 a 25 de Janeiro de 2027**, exclusivamente por plataforma online, através de link que será enviado por e-mail às pessoas candidatas aprovadas, não sendo aceitos o comparecimento à Secretaria do Cefart ou envio de documentos pelos Correios.

8.2. Síntese das informações e documentos necessários para a realização da matrícula:

PERÍODO DE MATRÍCULA:	20 a 25 de Janeiro de 2027
DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:	- Formulário online de matrícula preenchido com os dados da pessoa candidata. - Foto Recente (3x4 ou similar, em close up). - Carteira de Identidade. - CPF da pessoa candidata. - Comprovante de quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos. - Certificado comprobatório da situação militar, no caso de maiores de 18 anos do sexo masculino. - Comprovante de endereço. - Declaração de autenticidade da documentação (de próprio punho, conforme modelo a ser disponibilizado). - Termo de Livre Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais* - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais/ LGPD, exclusivo para pessoa candidatas menores de 18 anos, a serem preenchidos por suas pessoas responsáveis legais (conforme modelo a ser disponibilizado). - Declaração de Aceite do Termo de Anuência via plataforma online preenchido pela pessoa candidata ou pela sua pessoa responsável legal, se menor. <i>* Os termos serão disponibilizados oportunamente por email cadastrado na inscrição no Processo Seletivo.</i>

8.5. Quaisquer informações inverídicas ou inexatas prestadas pela pessoa candidata ou por sua pessoa responsável legal, ou a não comprovação dentro do prazo estipulado, implicará a perda do direito à vaga.

8.6. Todas as demais instruções para a matrícula online serão enviadas para o e-mail cadastrado no Formulário de Inscrição a cada uma das pessoas candidatas aprovadas.

8.7. A entrega obrigatória dos documentos das pessoas candidatas selecionadas será exclusivamente virtual, contudo, posteriormente, pode ser necessário a realização de autenticação dos documentos por colaboradores da Secretaria Escolar do CEFART, que acontecerá em dia e horário agendados e informados por e-mail, de forma que a pessoa candidata deverá comparecer presencialmente no CEFART/Palácio das Artes (Av. Afonso Pena, 1537, Centro, Belo Horizonte-MG) para apresentar os originais dos documentos.

9. DO INÍCIO DAS AULAS:

9.1. As aulas dos cursos da Escola de Música do CEFART terão início no dia **22 de Fevereiro de 2027**.

9.2. As pessoas candidatas aprovadas, logo após a realização da matrícula, deverão iniciar a participação nas atividades regulares do CEFART/FCS conforme data de início das aulas detalhada no cronograma do item 12 deste edital.

10. DA MODALIDADE DE ENSINO:

10.1. O curso Básico de Música será ofertado para o 1º semestre do ano letivo de 2027 na **modalidade de ensino presencial**.

10.2. As **aulas e demais atividades presenciais** serão realizadas nas dependências do Centro de Formação Artística e Tecnológica/CEFART, unidades Praça da Liberdade (Rua Sergipe, 884, Funcionários, Belo Horizonte-MG) ou Palácio das Artes (Av. Afonso Pena, 1537, Centro, Belo Horizonte-MG).

10.3. Todas as atividades pedagógicas (remotas e presenciais) serão registradas no sistema eletrônico CEFART Virtual, incluindo o lançamento de aulas, notas e frequências.

10.4. Eventualmente, os cursos de modalidade presencial poderão utilizar-se da metodologia e plataforma de ensino remoto do CEFART, assim como os cursos da modalidade remota poderão programar atividades presenciais pontuais, sempre de forma complementar e sem prejuízo de aprendizado àquelas pessoas estudantes que não tiverem condições de aderir a estas práticas. As mudanças de local, data e/ou horário das aulas somente ocorrerão em casos de necessidade técnica, logística ou pedagógica identificada pela equipe do CEFART e serão comunicadas com antecedência às pessoas matriculadas.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Para as pessoas candidatas menores de 18 anos, é necessária a vinculação de pessoa responsável legal nos procedimentos de inscrição e matrícula.

11.2. O CEFART reserva-se o direito de não preencher todas as vagas disponíveis, caso não haja pessoas candidatas classificadas, de acordo com os requisitos exigidos.

- 11.3.** A vaga ficará à disposição das **Pessoas Candidatas Aprovadas** até a data limite para a efetivação da matrícula. Caso a pessoa candidata não efetue a matrícula no período estabelecido as pessoas candidatas excedentes serão convocadas por ordem de classificação. Pessoa Candidata Excedente é a pessoa candidata aprovada, mas não classificada dentro do número de vagas oferecidas. A pessoa candidata excedente só será convocada em caso de desistência de alguma pessoa candidata classificada; ou da existência de vagas remanescentes no processo de renovação de matrículas das pessoas estudantes veteranas, respeitando-se a ordem decrescente de classificação.
- 11.4.** Fica resguardada a possibilidade de readequação da programação dos cursos, bem como dos prazos previstos para matrícula e realização dos cursos, em virtude de situações de naturezas adversas ou imprevisíveis com as quais possa se deparar a Fundação ofertante.
- 11.5.** As comunicações oficiais do CEFART aos estudantes são realizadas através do e-mail cadastrado no ato da inscrição, razão pela qual deve-se manter o cadastro sempre atualizado na Secretaria Escolar para o endereço de email ativo da pessoa estudante.
- 11.6.** A pessoa candidata aprovada e matriculada nos cursos do CEFART estará sujeita à realização de eventuais atividades fora de Belo Horizonte, ficando a Fundação, desde já, autorizada a incluir viagens das pessoas estudantes na programação de suas atividades didáticas e culturais. Para as pessoas estudantes menores de idade, será feita consulta e solicitação de autorização às suas pessoas responsáveis legais. As mudanças de local, data e/ou horário das aulas somente ocorrerão em casos de necessidade técnica, logística ou pedagógica identificada pela equipe do CEFART e serão comunicadas com antecedência às pessoas estudantes matriculadas.
- 11.7.** A pessoa interessada, ao efetuar a sua inscrição para o processo de seleção, bem como a matrícula para o curso em que for aprovada, cede à Fundação, em caráter definitivo e irrevogável, todos os direitos autorais, direitos conexos, direitos de imagem e outros direitos inerentes à utilização do resultado das atividades didáticas, acadêmicas e artísticas por ele executadas durante o curso, com intuito promocional e institucional da Fundação, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, conforme determina a Lei n. 9.610/98, art. 49, III. (No caso de menores de idade haverá manifestação expressa da pessoa responsável legal no ato de assinatura da matrícula escolar).
- 11.8.** A Fundação, livre de quaisquer ônus, poderá utilizar-se do nome e imagem da pessoa estudante para fins de divulgação das atividades didáticas e institucionais, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los, nos termos da lei, pelos meios de comunicação, públicos ou privados.
- 11.9.** As pessoas candidatas autorizam o tratamento de seus dados, para os objetivos específicos do presente edital, ficando a Fundação Clóvis Salgado legitimada a fazê-lo, com base no disposto pelos artigos 7º, 11, 23 a 26 da Lei nº 13.709/2018-LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).
- 11.10.** Se aprovada, a pessoa candidata matriculada estará sujeita ao Regimento Escolar do Centro de Formação Artística e Tecnológica – CEFART, da Fundação Clóvis Salgado. (O Regimento Escolar está disponível na ÁREA DO ESTUDANTE no link: (<https://fcs.mg.gov.br/formacao/#estudante>))
- 11.11.** A divulgação deste edital, dos resultados e de todas as etapas do processo seletivo será feita exclusivamente pelo site da Fundação Clóvis Salgado – FCS através do link (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>). Os resultados **não** serão divulgados por telefone e/ou email.
- 11.12.** O CEFART não se responsabiliza por mensagens eletrônicas enviadas às pessoas candidatas e que se tornam sem efeito pela ação de lixos eletrônicos, caixas de *spam*, limites de armazenamento e demais problemas de acesso sob responsabilidade da pessoa candidata ou sua pessoa responsável legal.
- 11.13.** Caso você seja uma Pessoa Candidata Matriculada nos cursos da Escola de Música do CEFART entre em contato com a Secretaria Escolar do CEFART através do e-mail secretaria.cefart@fcs.mg.gov.br para verificar sua situação cadastral e a necessidade de participação neste processo seletivo.
- 11.14.** O presente edital terá validade de 07 (sete) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da instituição, mediante divulgação oficial.
- 11.15.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Presidência da Fundação Clóvis Salgado.

12. INFORMAÇÕES GERAIS E CRONOGRAMA

CRONOGRAMA EDITAL 10/2026		
ETAPA	DATA/PERÍODO	INFORMAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL 10/2026	Dia 31/08/2026	Disponibilizado em nosso site oficial , a partir de 18h, e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
INSCRIÇÕES com envio do link do vídeo	De 01/09/2026 ao dia 20/09/2026 às 23h59	Através de Ficha de Inscrição Online disponibilizada em nosso site oficial e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
RESULTADO PRELIMINAR das Inscrições Habilitadas	Dia 23/09/2026	Disponibilizado em nosso site oficial , a partir de 18h, e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
PERÍODO DE RECURSOS Referente ao Resultado Preliminar das Inscrições Habilitadas	De 23/09/2026 ao dia 25/09/2026 às 23h59	Os recursos devem ser encaminhados, dentro do prazo estipulado , para a Equipe Pedagógica CEFART através do email: selecaocefart@palaciodasartes.com.br
RESULTADO FINAL das Inscrições Habilitadas e Publicação do CRONOGRAMA de aplicação da Prova Teórica/Auditiva	Dia 30/09/2026	Disponibilizado em nosso site oficial , a partir de 18h, e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
1ª ETAPA DE SELEÇÃO Prova Teórica/Auditiva	Dia 03/11/2026 (para menores de idade) Dia 04/11/2026 (para maiores de idade)	Serão realizadas de acordo com Cronograma disponibilizado em nosso site oficial e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
RESULTADO PRELIMINAR da 1ª Etapa de Seleção	Dia 13/11/2026	Disponibilizado em nosso site oficial , a partir de 18h, e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/

PERÍODO DE RECURSOS Referente ao Resultado da 1ª Etapa de Seleção	De 13/11/2026 ao dia 15/11/2026 às 23h59	Os recursos devem ser encaminhados, dentro do prazo estipulado , para a Equipe Pedagógica CEFART através do email: selecaocefart@palaciodasartes.com.br
RESULTADO FINAL da 1ª Etapa de Seleção e Publicação do CRONOGRAMA de Provas Práticas	Dia 17/11/2026	Disponibilizado em nosso site oficial , a partir de 18h, e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
2ª ETAPA DE SELEÇÃO Provas Práticas	De 23/11/2026 ao dia 13/12/2026	Serão realizadas de acordo com Cronograma disponibilizado em nosso site oficial e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
RESULTADO PRELIMINAR da 2ª Etapa de Seleção	Dia 16/12/2026	Disponibilizado em nosso site oficial , a partir de 18h, e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
PERÍODO DE RECURSOS Referente ao Resultado da 2ª Etapa de Seleção	De 16/12/2026 ao dia 18/12/2026 às 23h59	Os recursos devem ser encaminhados, dentro do prazo estipulado , para a Equipe Pedagógica CEFART através do email: selecaocefart@palaciodasartes.com.br
RESULTADO FINAL da 2ª Etapa de Seleção	Dia 23/12/2026	Disponibilizado em nosso site oficial , a partir de 18h, e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
MATRÍCULAS	De 20/01/2027 ao dia 25/01/2027	Através de Formulário Digital encaminhado por email para a Pessoa Candidata Aprovada , dentro do prazo estipulado.
PRIMEIRA CHAMADA DE EXCEDENTES (Em caso da disponibilidade de vagas remanescentes)	Dia 03/02/2027	Disponibilizado em nosso site oficial , a partir de 18h, e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
MATRÍCULAS DE EXCEDENTES (Em caso da disponibilidade de vagas remanescentes)	De 04/02/2027 ao dia 09/02/2027	Através de Formulário Digital encaminhado por email para a Pessoa Candidata Excedente Aprovada , dentro do prazo estipulado.
INÍCIO DAS AULAS	A partir do dia 22/02/2027	De acordo com o horário das aulas de cada curso ofertado determinado através do Edital do Processo Seletivo acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/

12.1. Todas as divulgações e publicações das etapas previstas neste Cronograma do Processo Seletivo serão realizadas no site da Fundação Clóvis Salgado (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>).

Yuri Mesquita
Presidente da Fundação Clóvis Salgado

ANEXO I

TERMO DE LIVRE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Através do presente instrumento, eu, _____, pessoa inscrita no CPF sob nº _____, com endereço _____ e-mail _____, representante legal da pessoa candidata/estudante

_____, aqui denominada TITULAR, venho autorizar a FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, aqui denominada CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob nº 17498205000141, com endereço na Av. Afonso Pena, 1537, Centro, Belo Horizonte/MG - CEP 30130-004, sítio eletrônico <www.fcs.mg.gov.br>, a realizar o tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis do Titular, de acordo com os artigos 7º, 11, 23 a 26, da Lei nº 13.709/2018-LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), conforme disposto neste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Dados Pessoais

O TITULAR autoriza a CONTROLADORA a utilizar os dados constantes da sua ficha de inscrição/matricula no curso _____ do CEFART.

CLÁUSULA SEGUNDA: Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados do TITULAR somente poderá ser realizado com as finalidades específicas de:

1. Cumprimento de obrigações decorrentes da legislação que rege o funcionamento dos cursos regulares do CEFART;
2. Realização dos procedimentos de inscrição e matrícula nos cursos de extensão do CEFART, bem como durante todo o período de duração dos referidos cursos;
3. Executar um contrato/termo relacionado ao curso do CEFART, no qual seja parte o TITULAR;
4. Proteção da vida, da incolumidade física ou da saúde do TITULAR ou de terceiros.

Parágrafo único: O TITULAR autoriza, ainda, o tratamento de seus dados para os fins de utilização de seu nome, sua imagem e do resultado das atividades didáticas, acadêmicas e artísticas executadas por ele ao longo de sua formação no CEFART, visando à divulgação institucional podendo, para tanto, reproduzi-los, nos termos da lei, pelos meios de comunicação, públicos ou privados.

(Assinatura da Pessoa Representante Legal do TITULAR)

CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento de Dados

A CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do TITULAR com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento e no art. 26, da LGPD, respeitados os princípios legais, devendo a ANPD ser informada, conforme previsto no art. 27, da Lei nº 13.709/2018-LGPD.

CLÁUSULA QUARTA: Responsabilidade pela Segurança dos Dados

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do TITULAR, que será comunicado, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2018-LGPD.

CLÁUSULA QUINTA: Término e Prazo do Tratamento dos Dados

A CONTROLADORA fica autorizada a manter e utilizar os dados pessoais do TITULAR durante todo o período de realização do processo seletivo e de integralização dos cursos regulares do CEFART e para cumprimento de obrigação legal ou imposição de órgãos de fiscalização, pelo período mínimo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da Pessoa Representante Legal da Pessoa Candidata

Fundação Clóvis Salgado - CONTROLADORA

ANEXO II

INSTRUÇÕES PARA GRAVAÇÃO DO VÍDEO

Instruções para a gravação do vídeo pela pessoa candidata:

- a) A pessoa candidata apresentará, em um vídeo gravado especialmente para este processo seletivo, uma breve apresentação pessoal respondendo às perguntas estabelecidas pelo edital dentro do tempo estipulado.
- b) O envio do link do vídeo gravado pela pessoa candidata deverá ser feito em campo específico disponibilizado na **Ficha de Inscrição Online**, dentro do prazo estipulado, não sendo aceito o envio do link do vídeo fora do período estabelecido pelo **Item 12** deste edital ou através de outros meios.
- c) No vídeo encaminhado na Ficha de Inscrição Online, **a Pessoa Candidata deverá responder todas as seguintes perguntas:**

Pergunta 1: Poderia descrever sua experiência musical?

Pergunta 2: Você dispõe de disponibilidade para frequentar as aulas do curso, que ocorrem duas vezes ou mais por semana nos turnos da tarde e noite? Além disso, possui disponibilidade para eventuais apresentações em finais de semana e horário noturno?

Pergunta 3: Possui instrumento próprio ou plano para adquiri-lo? (Aplicável ao instrumento/habilitação escolhido)

Pergunta 4: O que você espera do Curso Básico de Música do CEFART e como a proposta de formação, que une teoria, prática e performance, se alinha com suas expectativas?

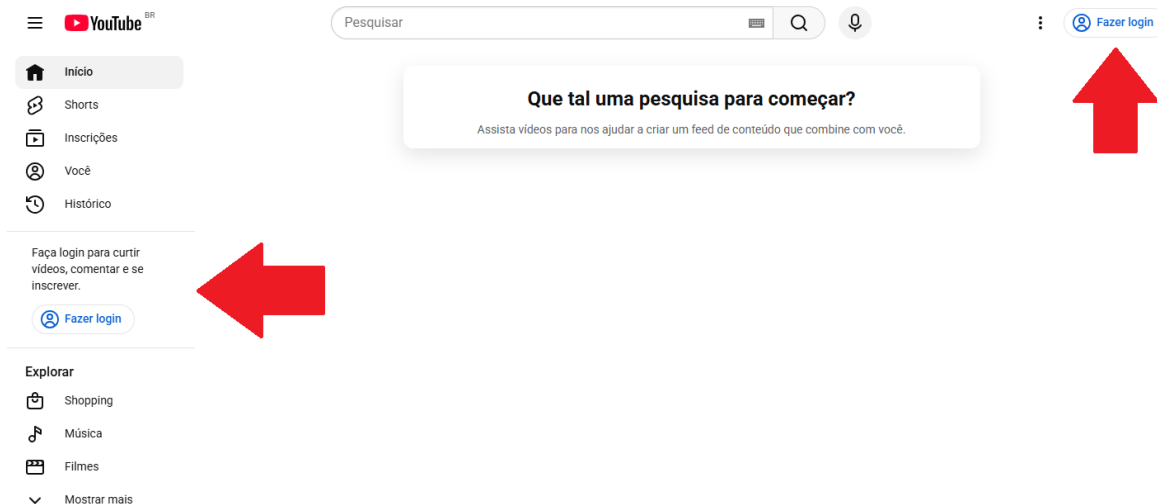
- d) O vídeo gravado deverá ser publicado no site: YouTube.com (<https://www.youtube.com/>) como **“NÃO LISTADO”** e o link deste vídeo deverá ser encaminhado em campo específico na Ficha de Inscrição.

- e) Não serão aceitos vídeos publicados na modalidade “**SHORTS**”.
- f) As instruções para gravação do vídeo e as instruções para sua postagem no site **YouTube.com** estão disponíveis no Anexo II deste edital.
- g) O vídeo gravado deverá ter **no máximo 5 (cinco) minutos de duração**.
- h) Caso o vídeo encaminhado ultrapasse o tempo máximo de duração, a pessoa candidata será desclassificada.

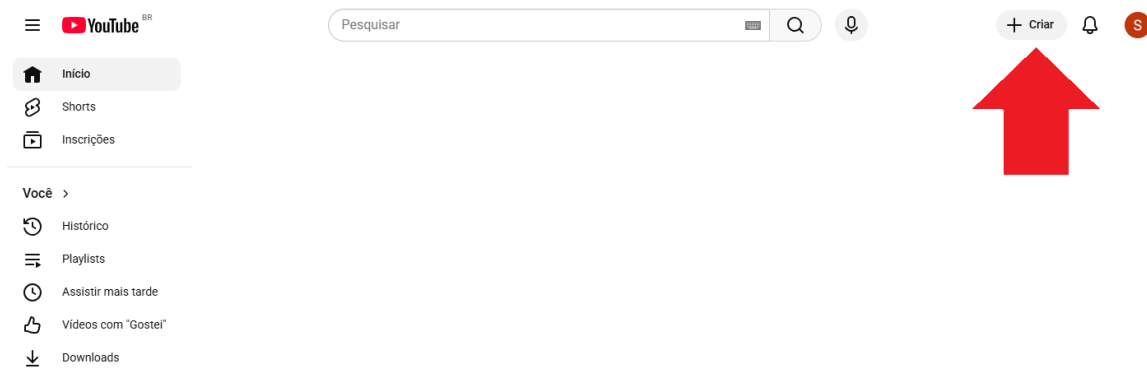
INSTRUÇÕES PARA ENVIO DO VÍDEO NO YOUTUBE

Passo a passo para publicar o vídeo gravado no YouTube.com

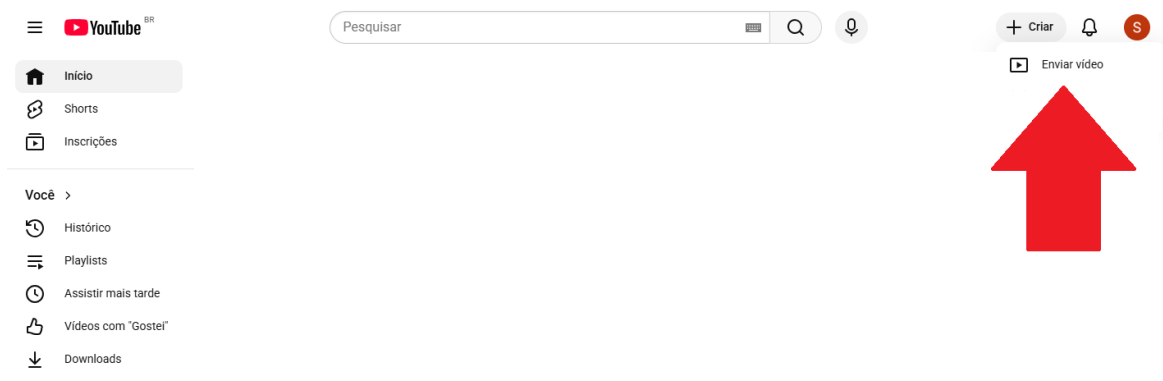
- a) Acesse sua conta no YouTube.com (<https://www.youtube.com/>). Entre no site youtube.com e faça **LOGIN** com sua conta Google.



- b) Clique em “**Criar**”. No canto superior direito da página, clique no ícone de câmera com sinal de “+” ou na opção “Criar”.



- c) Selecione “**Enviar vídeo**”. Após clicar em “Criar”, escolha a opção “Enviar vídeo” para abrir a tela de envio.



- d) Caso você, pessoa candidata, não possua um canal vinculado ao YouTube.com, basta clicar em “**Criar canal**” e seguir o passo a passo.

Seu ícone e nome na plataforma



Selecione uma imagem para o seu perfil.

Nome
Seleção Cefart

Identificador
@SeleçãoCefart

Ao clicar em "Criar canal", você aceita os [Termos de Serviço do YouTube](#). As mudanças feitas no seu nome e na foto de perfil estão visíveis apenas no YouTube, não em outros serviços do Google. [Saiba mais](#)

Cancelar [Criar canal](#)

e) Logo após, escolha o arquivo do vídeo gravado. Selecione, no seu dispositivo, o vídeo gravado para o processo seletivo e aguarde o carregamento.

Enviar vídeos



Arraste e solte os arquivos de vídeo para fazer o envio
Seus vídeos ficarão privados até que você os publique.

Selecione arquivos



Ao enviar seus vídeos para o YouTube, você concorda com os [Termos de Serviço](#) e com as [diretrizes da comunidade](#) do YouTube.
Tenha cuidado para não violar os direitos autorais e a privacidade de terceiros. [Saiba mais](#)

f) Preencha as informações do vídeo. Durante o envio, o YouTube.com solicitará algumas informações básicas. Preencha o título e a descrição, desta maneira:

TÍTULO: PROCESSO SELETIVO DO CURSO BÁSICO DE MÚSICA DO CEFART – [INSIRA O NOME COMPLETO DA PESSOA CANDIDATA]

DESCRIÇÃO: VÍDEO PRODUZIDO PARA PARTICIPAÇÃO DE [INSIRA O NOME COMPLETO DA PESSOA CANDIDATA] NO PROCESSO SELETIVO DO CURSO BÁSICO DE MÚSICA DO CEFART.

Logo após clique em Avançar.

PROCESSO SELETIVO DE ARTES VISUAIS DO CEFART – [INSIRA O NOME ...] Salvo como privado

Detalhes Elementos do vídeo Verificações Visibilidade

Detalhes

Reutilizar detalhes

Título (obrigatório) ?
PROCESSO SELETIVO DE ARTES VISUAIS DO CEFART – [INSIRA O NOME COMPLETO DA PESSOA CANDIDATA]

Descrição ?
VÍDEO PRODUZIDO PARA PARTICIPAÇÃO DE [INSIRA O NOME COMPLETO DA PESSOA CANDIDATA] NO PROCESSO SELETIVO DE ARTES VISUAIS DO CEFART.

Link do vídeo
<https://youtube.com/shorts/R-Y...>

Nome do arquivo
01.mp4

Miniatura

📌 Você pode mudar a miniatura no app YouTube para dispositivos móveis

⬆️ SD ✓ Verificações concluídas. Nenhum problema foi encontrado.

Avançar

g) Defina a visibilidade como “**Não listado**”. Na etapa de configuração de visibilidade, selecione a opção “Não listado”. Essa configuração permite que apenas pessoas com o link do vídeo consigam acessá-lo.

PROCESSO SELETIVO DE ARTES VISUAIS DO CEFART – [INSIRA O NOME ...] Salvo como privado

Detalhes Elementos do vídeo Verificações Visibilidade

Visibilidade

Escolha quando publicar e quem poderá ver seu vídeo

Salvar ou publicar
Torne o vídeo **público**, **não listado** ou **privado**

☐ Privado
Seu vídeo está disponível apenas para você e pessoas que você escolher

☒ **Não listado**
Seu vídeo está disponível para todos que tiverem o link

☐ Público
Seu vídeo está disponível para todos

Programar
Selecione uma data para tornar o vídeo **público**.

Link do vídeo
<https://youtube.com/shorts/R-Y...>

⬆️ SD ✓ Verificações concluídas. Nenhum problema foi encontrado.

Voltar **Salvar**

h) Conclua a publicação. Após revisar as informações, clique em “Salvar” ou “Publicar” para finalizar o envio.

Detalhes

Elementos do vídeo

Verificações

Visibilidade

Visibilidade

Escolha quando publicar e quem poderá ver seu vídeo

Salvar ou publicar

Torne o vídeo **público, não listado** ou **privado**

Privado

Seu vídeo está disponível apenas para você e pessoas que você escolher



Não listado

Seu vídeo está disponível para todos que tiverem o link



Público

Seu vídeo está disponível para todos

Programar

Selecione uma data para tornar o vídeo **público**.

PROCESSO SELETIVO DE ARTES VISUAIS DO CEFART – [INSIRA O NOME COMPLETO DA PESSOA CANDIDATA]

Link do vídeo

<https://youtube.com/shorts/R-Y...>

Verificações concluídas. Nenhum problema foi encontrado.

Voltar

Salvar

i) Envie o link na Ficha de Inscrição. Cole o link do vídeo no campo específico da Ficha de Inscrição, dentro do prazo estabelecido no edital.

Atenção:

- O vídeo deve ser publicado no YouTube.com como “**Não listado**”.
- Não serão aceitos vídeos publicados na modalidade “**SHORTS**”.
- O vídeo deve ter, no máximo, **5 (cinco) minutos de duração**.
- O envio do link deve ocorrer através da Ficha de Inscrição e dentro do prazo estabelecido no Item 12 do edital.
- Vídeos enviados com duração superior ao limite estabelecido serão desclassificados.
- Em caso de dúvidas entre em contato com a Equipe Pedagógica do CEFART através do email selecaocefart@palaciodasartes.com.br



Documento assinado eletronicamente por **YURI MELLO MESQUITA**, **Presidente(a)**, em 31/08/2026, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **148142628** e o código CRC **93A8879C**.